

LEI Nº 4.952, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital e programática (programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ **410.000.000,00** (quatrocentos e dez milhões de reais) e se desdobra em:

I.	R\$ 372.457.263,92	Do orçamento fiscal; e
II.	R\$ 37.542.736,08	Do orçamento da seguridade social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	70.564.470,42	612.627,00	71.177.097,42
Receita de Contribuições	5.347.889,00	0,00	5.347.889,00
Receita Patrimonial	1.497.457,00	94.457,87	1.591.914,87
Receita de Serviços	52.464,00	0,00	52.464,00
Transferências Correntes	198.543.150,14	33.153.983,20	231.697.133,34
Outras Receitas Correntes	16.976.236,85	0,00	16.976.236,85
Descontos concedidos	-47,00	0,00	-47,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-26.006.498,40	0,00	-26.006.498,40
Total das Receitas Correntes	266.975.122,01	33.861.068,07	300.836.190,08
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	10.595.531,14	0,00	10.595.531,14
Transferências de Capital	31.016.610,77	3.462.310,01	34.478.920,78
Outras receitas de Capital	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Total das Receitas de Capital	61.612.141,91	3.462.310,01	65.074.451,92
Total da Administração Direta	328.587.263,92	37.323.378,08	365.910.642,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	38.000,00	0,00	38.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00	0,00	32.000,00
Receita de Serviços	39.299.000,00	0,00	39.299.000,00
Transferências Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	4.426.000,00	0,00	4.426.000,00
Total das Receitas Correntes	43.800.000,00	0,00	43.800.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	70.000,00	0,00	70.000,00
Total das Receitas de Capital	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da Autarquia	43.870.000,00	0,00	43.870.000,00
Instituto de Previdência do Município de Jahu			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	200.123,00	200.123,00
Receita Patrimonial	0,00	5.243,00	5.243,00
Outras Receitas Correntes		107,00	107,00
Receitas Correntes - intra-	0,00	13.885,00	13.885,00



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777

www.jau.sp.gov.br



orçamentárias			
Total das Receitas Correntes	0,00	219.358,00	219.358,00
Total INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU	0,00	219.358,00	219.358,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	70.602.470,42	612.627,00	71.215.097,42
Receita de Contribuições	5.347.889,00	200.123,00	5.548.012,00
Receita Patrimonial	1.529.457,00	99.700,87	1.629.157,87
Receita de Serviços	39.351.464,00	0,00	39.351.464,00
Transferências Correntes	198.548.150,14	33.153.983,20	231.702.133,34
Outras Receitas Correntes	21.402.236,85	107,00	21.402.343,85
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	0,00	13.885,00	13.885,00
Descontos concedidos	-47,00	0,00	-47,00
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-26.006.498,40	0,00	-26.006.498,40
Total das Receitas Correntes	310.775.122,01	34.080.426,07	344.855.548,08
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	10.595.531,14	0,00	10.595.531,14
Transferências de Capital	31.086.610,77	3.462.310,01	34.548.920,78
Outras Receitas de Capital	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Total das Receitas de Capital	61.682.141,91	3.462.310,01	65.144.451,92
Total da Administração Direta e Indireta	372.457.263,92	37.542.736,08	410.000.000,00

Seção II
Da fixação da despesa

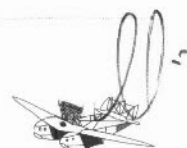
Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em **R\$ 410.000.000,00** (quatrocentos e dez milhões de reais), na seguinte conformidade:

- | | | |
|-----|---------------------------|------------------------------------|
| I. | R\$ 290.201.915,59 | Do orçamento fiscal; e |
| II. | R\$ 119.798.084,41 | Do orçamento da seguridade social. |

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Despesas Correntes	166.884.466,09	104.404.939,61	271.289.405,70
Despesas de Capital	79.113.699,50	5.826.861,80	84.940.561,30
Reserva de Contingência	333.750,00	0,00	333.750,00
Total da Administração Direta	246.331.915,59	110.231.801,41	356.563.717,00
2 . ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Despesas Correntes	35.764.520,00	9.560.938,00	45.325.458,00
Despesas de Capital	8.105.480,00	5.345,00	8.110.825,00
Total da Administração Indireta	43.870.000,00	9.566.283,00	53.436.283,00
3 . ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
Despesas Correntes	202.648.986,09	113.965.877,61	316.614.863,70
Despesas de Capital	87.219.179,50	5.832.206,80	93.051.386,30
Reserva de Contingência	333.750,00	0,00	333.750,00
Total da Administração Direta e Indireta	290.701.915,59	119.798.084,41	410.000.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	6.142.000,00	0,00	6.142.000,00
Poder Executivo	239.856.165,59	110.231.801,41	350.087.967,00
Total da Administração Direta	245.998.165,59	110.231.801,41	356.229.967,00
2 . ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu	43.870.000,00	0,00	43.870.000,00
Instituto de Previdência do Município de Jahu	0,00	9.566.283,00	9.566.283,00
Total da Administração Indireta	43.870.000,00	9.566.283,00	53.436.283,00
3 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.750,00	0,00	333.750,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	290.201.915,59	119.798.084,41	410.000.000,00

III – Por funções:

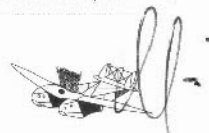
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01. Legislativa	6.142.000,00	0,00	6.142.000,00
03 . Essencial a Justiça	897.490,31	0,00	897.490,31
04 . Administração	55.971.768,24	0,00	55.971.768,24
06 . Segurança Pública	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
08. Assistência Social	0,00	9.376.546,99	9.376.546,99
09. Previdência Social	0,00	9.566.283,00	9.566.283,00



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



10 . Saúde	0,00	100.855.254,42	100.855.254,42
12. Educação	94.870.726,39	0,00	94.870.726,39
13. Cultura	855.495,00	0,00	855.495,00
15. Urbanismo	60.371.301,41	0,00	60.371.301,41
16. Habitação	1.494.967,63	0,00	1.494.967,63
17. Saneamento	43.870.000,00	0,00	43.870.000,00
18. Gestão Ambiental	926.719,30	0,00	926.719,30
23. Comércio e Serviços	2.739.738,03	0,00	2.739.738,03
27. Desporto e Lazer	5.334.128,03	0,00	5.334.128,03
28. Encargos Especiais	15.293.831,25	0,00	15.293.831,25
99 . Reserva de Contingência	333.750,00	0,00	333.750,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	290.201.915,59	119.798.084,41	410.000.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% deis pontos percentuais da despesa total fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

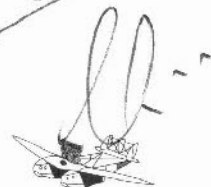
Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2015, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e " Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;



V – destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI – destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Parágrafo único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

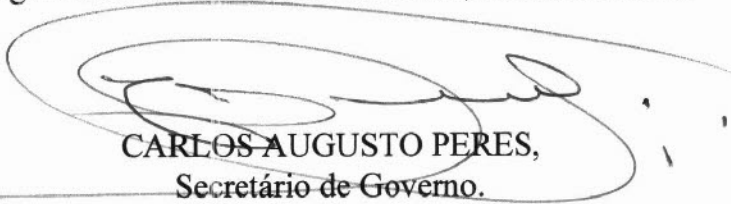
Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluída as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de dezembro de 2014.
161º ano de fundação da Cidade.


RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.


CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

